Proogm.

LEI Nº. 4.327 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.08.481.0111.2.166 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL
(2257) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R$ 12.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.08.481.0111.2.166 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL
(2256) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 12.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a Assistência Habitacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
07/04/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal